



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 375

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 1.210, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006663/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios dos Servidores do Município de Curitiba - CuritibaPrevPlan 1, sob o CNPB nº 2018.0024-65, administrado pela Curitibaprev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão do Município de Curitiba, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios dos Servidores do Município de Curitiba - CuritibaPrevPlan 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

